



**DECRETO Nº. 0506/2013.**  
**De 10 de dezembro de 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRE MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 70, VII, Lei Municipal nº 1809, de 13 de dezembro de 2012, Lei Municipal nº 1826/2013, e Lei Municipal nº 1831/2013,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor de R\$ 46.110,18 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e dezoito centavos), para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme especificações a seguir:**

**UG: PREFEITURA / POR EXCESSO: R\$ 110,18**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL		01
Órgão	DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		05
Unidade	Ducação, cultura e esportes		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e nutrição		306
Programa	Alimentação na escola		11
Projeto/atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	0.1.60- Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE	110,18

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei Municipal nº 995/93

Data Início: 10/12/2013

Data Término: 2011/21/2013

Assinatura:

Sec. Adm. Astor P. Steiernagel  
Resp. Publicações Legais  
Decreto Nº 79/2009



**UG: FMS / POR EXCESSO: R\$ 46.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06	
Órgão	DEPTO. DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06	
Unidade	Fundo Municipal de saude	02	
Função	Saude	10	
Sub-função	Atençã basica	301	
Programa	Saude para todos	13	
Projeto/atividade	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	2034	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.00.00.00	Aplicação Direta	0.1.64- Atenção basica	40.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicação Direta	0.1.73- Atenção basica/estadual	6.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais suplementares de que trata o Artigo 1º deste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme especificações a seguir:

**UG: PREFEITURA / POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 110,18**

PREFEITURA/ DR 01.60 – Programa Nacional de alimentação escolar – PNAE.....  
R\$ 110,18

**UG: FMS / POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 46.000,00**

FMS/ DR 01.64 – Atenção basica ..... R\$ 40.000,00  
FMS/ DR 01.73 – Atenção basica/estadual..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Águas de Chapecó, SC, em 10 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público c/c. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 10/12/2013

Data Término: 20/12/2013

Assinatura:

Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009

ANDRE MAX FORMEN  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em local de costume.